



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Nomeação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 284, 12 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 12 de setembro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Izel Terezinha Cecchele	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	04/09/2024 a 03/10/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 3 de 10

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.113, de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação em cargo.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Nomeio **Elaine Gomes de Andrade**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, do Anexo I do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo de Cargos de Provimento em Comissão, Classe 6ª – Segundo Escalão, com referência de **remuneração Símbolo CAI-5**, carga horária 40 (horas). Com as Atribuições do Cargo previstas no Anexo IV, todos da Lei nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante) e suas alterações. A ser lotado(a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **11 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1861/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

EMPRESA: CONSTRUTORA MACOPEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, PINTOR EM GERAL E ELETRICISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Utilização: modificação/reforma/revitalização do paço municipal e copa.

VALOR: R\$ 76.892,60.

DATA DO EMPENHO: 11/09/2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ASSINAM: **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, e **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

Rio Brilhante/MS, 12 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Institui homenagem aos servidores públicos municipais na sua aposentadoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica instituída homenagem aos servidores públicos municipais na sua aposentadoria, em reconhecimento aos serviços prestados à administração municipal e Câmara de Vereadores, durante o tempo de exercício das suas funções.

Art. 2º A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de rio Brilhante – MS, PrevBrilhante, podendo também, ser entregue um troféu ao homenageado.

Art. 3º A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana que medeia o dia 17 de junho, data comemorativa do dia do servidor público aposentado, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no período de 1º de janeiro a 1º de maio de cada sessão legislativa, em sessão solene da Câmara Municipal.

§ 1º No primeiro ano em que se realizar a sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito, poderá ocorrer em data posterior a estabelecida no art. 3º, e poderão ser agraciados servidores públicos municipais aposentados em anos anteriores que manifestarem desejo junto ao PrevBrilhante de receber a justa homenagem.

§ 2º Os servidores que se aposentarem após o período apontado no **caput** deste artigo, serão homenageados juntamente com os aposentados na sessão legislativa subsequente.

Art. 4º A secretaria da Câmara Municipal fica responsável em solicitar anualmente ao PrevBrilhante, a relação dos servidores aposentados no período descrito no art. 3º deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 6 de 10



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Art. 5º As despesas com a realização desta homenagem, inclusive a confecção dos Diplomas de Honra ao Mérito e troféus, poderão ser custeadas em parceria com o Executivo Municipal e com o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 7 de 10



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

ANEXO ÚNICO

CERTIFICADO

HONRA
AO
MÉRITO

Gratidão, reconhecimento e respeito a

pelos anos de dedicação, profissionalismo e entrega que engrandeceram o
serviço público municipal e a sociedade rio-brilhantense.

Rio Brilhante – MS, __ de _____ de _____ .

  CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE  **Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 8 de 10

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidora para integrar equipe de apoio em pregão da Câmara Municipal de Rio Brilhante, no dia em que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar a servidora **Valéria Cerveira Peres**, Técnica Administrativa, para **integrar a equipe de apoio** no pregão presencial **nesta data (12/09/2024)**, em virtude de ausência do servidor titular Mário Tercio Flores.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 9 de 10



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca servidor em férias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Convocar o servidor **Paulo Roberto Barbosa Matos – Diretor Administrativo**, para **retornar** de suas férias no **dia 16 de setembro de 2024**, atendendo necessidade da administração.
- Art. 2º** O período de **16 (dezesesseis) dias** de retorno antecipado das férias será **posteriormente compensado** ao servidor.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 159

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de infraestrutura compreendendo serviços de fornecimento e implantação das estruturas de isolamento e tratamento acústico, fornecimento e instalação dos equipamentos de sonorização, fornecimento, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação de painéis de LED, incluindo mão de obra e equipamentos ferramentais e demais serviços necessários atendendo as demandas de áudio, vídeo e som do Plenário Senador Ramez Tebet, Plenarinho Vereador José Luiz da Silva e Plataforma de Acessibilidade na Sede do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante – MS.

EMPRESA VENCEDORA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 03.492.162/0001-82

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.172.664,57 (um milhão cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Rio Brilhante – MS, 12 de setembro de 2024

Paulo Cesar Alves

Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro – Fone/Fax 3452-7895 – CEP 79130-970

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: contato@camarariobrilhante.ms.gov.br